



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PROPP N. 46, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
(Alterado pelo Editais PROPP N°. 01, de 10 de janeiro de 2019 e
PROPP N° 04, de 22 de janeiro de 2019)

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (em exercício) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof.^a Dr.^a Patrícia Hatsue Suegama, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR n°. 1.218, de 17 de dezembro de 2018 e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, *caput* e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação, **Stricto Sensu**, em **Zootecnia** - Área de concentração: **Produção Animal**, em nível de doutorado, **com 10 vagas** e ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2019**, observadas as seguintes especificações:

1) CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

- **Período das inscrições:** 21 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019
- **Divulgação preliminar das inscrições efetivadas:** 04 de fevereiro de 2019
- **Recurso das inscrições:** 05 de fevereiro de 2019
- **Homologação das inscrições:** 06 de fevereiro de 2019
- **Processo seletivo:** 12 a 15 de fevereiro de 2019
- **Divulgação dos resultados:** 19 de fevereiro de 2019
- **Período de recurso dos resultados:** 20 de fevereiro de 2019
- **Resultado final:** 21 de fevereiro de 2019
- **Matrícula dos acadêmicos aprovados:** de 25 a 27 de fevereiro de 2019

2) DAS INSCRIÇÕES

- Informações na página do Programa: < <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia/index> > .
Tel.: (67) 3410-2358 - e-mail <pgz@ufgd.edu.br>;
- As inscrições devem ser realizadas na *home page*:
< <http://www.ufgd.edu.br/posgraduacao/> >.

Ao final da inscrição deverá ser gerada GRU referente à taxa de inscrição - Processo Seletivo de candidatos para os Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

UFGD, em nível de doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), disponível em <https://sistemas.ufgd.edu.br/gru/boleto> .

Observações: Não serão consideradas inscrições cuja documentação venha a ser enviada após a data limite acima referida. A UFGD não se responsabiliza pelo eventual não recebimento de solicitações de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da rede, etc.

O candidato deverá no ato da inscrição, optar por duas áreas de pesquisa (1ª e 2ª opção), preenchendo o **ANEXO II** do presente edital. Caso haja excedente de candidatos para uma mesma área ou docente, o candidato poderá ser remanejado para a área de sua 2ª opção, caso esta possua vaga disponível.

3) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

Os documentos obrigatórios para inscrição são:

3.1) Documentos pessoais: Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Cópia do RG, CPF, Título Eleitoral e Reservista (se for o caso) ou Passaporte (se estrangeiro) - Os documentos pessoais deverão ser digitalizados e anexados com a seguinte identificação (arquivo único em pdf): CPF do candidato_01_Documentos pessoais.pdf;

3.2) Cópia do Diploma de Graduação e Pós-Graduação ou documento comprobatório de conclusão de curso. Os candidatos, que ainda estejam cursando o Mestrado, deverão apresentar declaração de previsão do término do Mestrado antes da data fixada para a matrícula, emitida pelo orientador do mestrado, ou secretaria do Programa. A cópia do comprovante da titulação exigida no edital deverá ser digitalizada e anexada com a seguinte identificação (arquivo único em pdf): CPF do candidato_02_Titulação.pdf;

3.3) Cópia do Curriculum vitae, modelo CNPq - O Currículo Lattes deverá ser anexado com a seguinte identificação (arquivo único em pdf): CPF do candidato_03_Curriculo Lattes.pdf;

OBS: Para análise do currículo dos candidatos será considerado somente a produção dos últimos 5 (cinco) anos (produções a partir de 2014).

3.4) Tabela de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida pelo candidato, conforme pontuação estabelecida no ANEXO I. Os comprovantes deverão ser organizados e enumerados conforme a ordem que são citados na Tabela de pontuação do currículo. O não cumprimento deste item resultará em não homologação da inscrição. O arquivo com a tabela de pontuação e seus respectivos comprovantes, deverá ser anexado com a seguinte identificação (arquivo único em pdf): CPF do candidato_04_Tabela de pontuação.pdf;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Obs: a pontuação referente a artigos publicados deverá considerar o Qualis Capes (Classificação de periódicos quadriênio 2013-2016), na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros.

- 3.5) Formulário de indicação da área de pesquisa pretendida (ANEXO II). O arquivo com o formulário de indicação, deverá ser anexado com a seguinte identificação (arquivo único em pdf): CPF do candidato_05_Formulário de indicação.pdf
- 3.6) Projeto de pesquisa (máximo de 5 folhas) elaborado na área pretendida, conforme modelo para elaboração do projeto de pesquisa (ANEXO III). Recomenda-se que candidato consulte o orientador para o qual está pleiteando a vaga para elaboração do pré-projeto. O arquivo Projeto de pesquisa deverá ser anexado com a seguinte identificação (arquivo único em pdf): CPF do candidato_06_ Pesquisa.pdf
- 3.7) Comprovante de pagamento da GRU / Taxa de inscrição – Processo Seletivo de candidatos para os Programas de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu da UFGD. O comprovante de pagamento da GRU referente a taxa de inscrição no processo seletivo deverá ser anexado com a seguinte identificação: CPF do candidato_07_GRU.pdf
- 3.8) Caso o candidato deseje solicitar Avaliação Remota deverá preencher o ANEXO IV e anexar o arquivo com a seguinte identificação: CPF do candidato_08defesa remota.pdf
- 3.9) Caso o candidato deseje solicitar recursos de acessibilidade deverá preencher o ANEXO V e anexar o arquivo com a seguinte identificação: CPF do candidato_09_Acessibilidade.pdf
- 3.10) Caso o candidato se inscreva para vaga de cotas (negros, pardos e indígenas), deverá preencher o Anexo VI e anexar o arquivo com a seguinte identificação: CPF do candidato_10_Autodeclaracao.pdf
- 3.11) Caso o candidato se inscreva para vaga de cotas (portador de deficiência) deverá preencher o Anexo VII e anexar o arquivo com a seguinte identificação: CPF do candidato_11 _Pessoa com deficiencia.pdf
- 3.12) Cópia do histórico escolar do curso de Pós-Graduação. O arquivo com o histórico escolar deverá ser anexado com a seguinte identificação (arquivo único em pdf): CPF do candidato_12_Historicoescolar.pdf;
- 3.13) Duas Cartas de recomendação (ANEXO IX), que deverão ser encaminhadas pelo informante (não será aceita carta do provável orientador). As cartas deverão ser preenchidas e encaminhadas para o email: pgzootecniaufgd@gmail.com com cópia para pgz@ufgd.edu.br.

Atenção: substituir o “CPF do candidato” pelo número do CPF do candidato (apenas números) ao criar o arquivo. A identificação incorreta dos documentos poderá implicar em indeferimento da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Candidato Estrangeiro: Para inscrição, o diploma e o histórico escolar deverão ser traduzidos, exceto para o candidato oriundo de países de língua franca (Inglês, Espanhol ou o Francês).

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENCAMINHADOS VIA EMAIL, PARA pgzootecniaufgd@gmail.com com cópia para pgz@ufgd.edu.br.

4) PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Será facultada ao candidato a realização do processo seletivo de maneira presencial ou remota (**via Skype**). Os candidatos deverão escolher no ato da inscrição qual a modalidade pretendida. Candidatos que optarem pela avaliação remota, devem preencher o requerimento (**Anexo IV**) e enviá-lo juntamente com os demais documentos exigidos no ato da inscrição. O docente indicado no Anexo IV aplicará o exame de suficiência em língua estrangeira, conforme pleiteado pelo candidato em sua região de origem, colaborando com o PPGZ no Processo Seletivo 2019.

A etapa de “Defesa do projeto de pesquisa” será realizada presencial ou on-line (via Skype). O PPGZ, no ato de homologação das inscrições deferidas, publicará as instituições onde será(ão) aplicada(s) a(s) “Avaliação(ões) remota(s)”. Problemas com a internet que prejudiquem a avaliação remota serão exclusivamente de responsabilidade do candidato.

Após o término do exame de suficiência em língua estrangeira (duração máxima de até 2 horas para cada prova), no caso de avaliações remotas, o docente/pesquisador designado deverá digitalizar as provas (no máximo até 1h após o seu término) e enviar para o PPGZ por e-mail e, posteriormente enviar as provas originais via Correios.

A seleção para o curso de Doutorado em Zootecnia da UFGD será realizada em 4 (quatro) etapas: 1) Defesa do projeto de pesquisa; 2) Suficiência na Língua Inglesa; 3) Análise do Curriculum Lattes e 4) Análise do Histórico Escolar, que serão conduzidas das seguintes formas:

4.1) Etapa 1 – Defesa do projeto de pesquisa (a defesa do projeto corresponde a 30% da avaliação do candidato): esta etapa será caracterizada por arguição técnico-científica, onde o candidato deverá apresentar oralmente (máximo 10 minutos) o projeto de pesquisa enviado no ato da inscrição. Após a apresentação esta etapa o candidato será arguido por uma banca (Comissão especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do Curso e formada por professores do PPGZ) a respeito do mérito da proposta e das habilidades técnicas do candidato. A esta etapa será atribuída ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Avaliação Presencial: 12 a 15 de fevereiro de 2019, a partir das 8 horas, na Sala de aula da Pós-Graduação, localizada na Faculdade de Ciências Agrárias, Unidade II (Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 – Dourados, MS). A convocação dos candidatos será realizada seguindo critério de ordem alfabética, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente.

Avaliação Remota: 12 a 15 de fevereiro de 2019, a partir das 8 horas. Será de inteira responsabilidade do candidato, providenciar conexão de internet de qualidade e que permita o bom desenvolvimento da avaliação. Em caso de problemas operacionais relativos à internet da UFGD na data da avaliação, a mesma será remarcada e os candidatos serão comunicados. A convocação dos candidatos será realizada seguindo critério de ordem alfabética, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente.

4.2) Etapa 2 – Suficiência em Língua Inglesa (a avaliação em suficiência em inglês corresponde a 20% da avaliação do candidato): O exame de suficiência na língua inglesa é obrigatório para os candidatos ao curso de Doutorado. O Exame de Suficiência em Inglês terá duração de 2 (duas) horas. Nesta etapa o candidato deverá demonstrar sua habilidade na compreensão e na escrita de textos em Inglês. Para esta etapa será atribuída ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão fazer também exame de suficiência no idioma Português.

4.3) Etapa 3 - Análise do Curriculum Lattes (a análise do currículo do candidato corresponde a 30% da avaliação do candidato): A Comissão de Seleção procederá uma avaliação dos candidatos ao doutorado com base em seu *Curriculum Lattes*/CNPq documentado. Informações não documentadas não serão consideradas no processo de pontuação.

O candidato com maior pontuação receberá nota 10 (dez) e servirá para determinação, por proporcionalidade, da nota dos demais candidatos, com duas exceções: 1) se houver somente um candidato e 2) se a nota concedida for a mesma para todos os candidatos.

Observações: Esta etapa será feita pela comissão, não havendo a necessidade da presença dos candidatos. Os critérios de análise e pontuação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

4.4) Etapa 4 - Análise do Histórico Escolar (a análise do histórico escolar do mestrado corresponde a 20% da avaliação do candidato): A Comissão de Seleção procederá uma avaliação dos candidatos ao doutorado com base em seu histórico escolar de mestrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Os conceitos terão a seguinte pontuação:

CONCEITO A – 3 pontos

CONCEITO B – 2 pontos

CONCEITO C – 1 ponto

Históricos Escolares nos quais vierem discriminadas as notas e não os conceitos, serão convertidas conforme abaixo:

CONCEITO A – 9,0 a 10,0 pontos

CONCEITO B – 7,5 a 8,9 pontos

CONCEITO C – 6,0 a 7,4 pontos.

O escore médio do histórico do candidato será dado pela média aritmética simples calculada pela soma das pontuações para cada disciplina dividida pelo número de disciplinas cursadas no mestrado.

O candidato que obtiver a maior pontuação em histórico escolar receberá valor máximo, sendo a pontuação dos demais candidatos definidos por proporção simples em relação à maior pontuação.

Observação: Esta etapa será feita pela comissão, não havendo a necessidade da presença dos candidatos.

As médias finais dos candidatos serão calculadas da seguinte forma:

$$\underline{NF = (DPP*0,3) + (NC*0,3) + (NS*0,2) + (NH*0,2)}$$

Onde:

NF=Nota Final de classificação de cada candidato

DPP = Nota da defesa do projeto de pesquisa

NC = Nota da análise do currículo

NS = Nota atribuída a avaliação de suficiência em língua inglesa

NH = Nota atribuída ao histórico escolar do mestrado

Os candidatos que apresentarem média final superior a **6,00 (seis)** serão considerados aprovados, no entanto apenas será admitido no Curso de Doutorado o número de vagas que consta no edital seguindo a ordem de classificação. Os demais candidatos aprovados permanecerão como suplentes e serão convocados caso haja disponibilidade de vagas futuras.

Observação: Todo o processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do Programa e formada por professores do corpo docente permanente do Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

5) NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

- Serão oferecidas 10 vagas, sendo 8 vagas para ampla concorrência e 2 vagas reservadas para as COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência). Não havendo procura por vagas em alguma das categorias a(s) mesma(s) será(ão) redirecionadas para outra categoria em que houver procura.

- Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas da COTA que trata este regulamento, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

- Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

- Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da COTA.

- Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

- Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins desta Resolução, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de auto declaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (ANEXOS VI e VII).

- A critério da comissão de seleção, a auto declaração de preto e pardo poderá ser validada por Comissão institucional da UFGD especialmente designada para este fim.

- O candidato índio deverá apresentar-se no ato da inscrição Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena. ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

- Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Encaminhar ou entregar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência. c) O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas escritas, indicando no Formulário de Inscrição as condições de que necessita para a sua realização. d) O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova. e) O candidato com deficiência terá o tempo da prova escrita e de suficiência em línguas acrescido de uma (01) hora para o término da prova. f) Os candidatos que se declarem deficientes participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6) PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

- A matrícula será realizada entre os dias **25 e 27 de fevereiro de 2019**, em data a ser divulgada no site do curso e encaminhada via e-mail aos candidatos aprovados.
- Candidatos aprovados no processo seletivo e que no momento da seleção ainda não tenham concluído o curso de pós-graduação, apenas terão suas matrículas efetivadas mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma ou do atestado de conclusão do curso de pós-graduação.
 - Antes de efetuar a matrícula, o aluno deverá entrar em contato com seu orientador acerca das disciplinas que deverá cursar.
 - O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo determinado, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos perderá o direito à vaga.
 - Em casos de desistência de candidatos aprovados e classificados, serão convocados os candidatos aprovados e classificados subsequentemente.
 - O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar para matrícula no curso os seguintes documentos:
 - a) tradução juramentada de todos os documentos com exceção dos estrangeiros oriundos de países de língua franca (Inglês, Espanhol ou o Francês).
 - b) apresentar cópia do Registro Nacional Migratório (antigo RNE -Registro Nacional de Estrangeiro) expedido pela Polícia Federal do Brasil.
 - c) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - d) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº. 116 de 08 de abril de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

7) INÍCIO DO CURSO

A partir do dia 11 de março de 2019, em data a ser divulgada no site do curso.

8) LINHAS DE PESQUISAS

Área
Manejo de Resíduos (biodigestão anaeróbia e compostagem)
Agronegócio
Nutrição de Monogástricos/Avicultura
Produção de Bovinos a Pasto
Produção de Ruminantes
Suínocultura/ Comportamento e Bem-estar animal
Produção Animal / Ovinocultura
Produção e Conservação de Forragem
Nutrição de Ruminantes
Avicultura de Corte e Postura

9) OUTRAS INFORMAÇÕES

- O Curso de Doutorado em Zootecnia da UFGD é recomendado pela CAPES/MEC.
- O candidato que tenha deficiência deverá preencher e enviar no ato da inscrição o Anexo V, informando os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistida necessária para sua participação no processo seletivo, nos termos da Lei 13.146/2015.
- Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.
- É vedado ao discente da UFGD inscrever-se no processo seletivo para ingresso no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
- Maiores informações, confirmação de inscrição e do recebimento da documentação exigida no presente edital poderão ser obtidas na secretaria do programa pelo telefone (67) 3410-2358 (horário comercial) ou pelo e-mail: <pgz@ufgd.edu.br ou pgzootecniaufgd@gmail.com>.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Prof.^a Dr.^a Patrícia Hatsue Suegama
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (em exercício)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO I

FICHA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO - Edital PROPP nº. 46/2018

Preencher a quantidade e pontuação de cada evento documentado.

Item	Descrição	Pontuação	Quantidade	Pontuação
1	Experiência profissional			
	Docência em ensino de pós-graduação	3 pontos/semestre		
1.1	Magistério em ensino de graduação	2 pontos/semestre		
1.2	Magistério não universitário (fundamental e médio)	1 pontos/semestre		
2	Produção intelectual (artigos publicados em periódicos ou no prelo[#])			
2.1	Artigo em periódico (Qualis A1)	10 pontos/artigo		
2.2	Artigo em periódico (Qualis A2)	8,5 pontos/artigo		
2.3	Artigo em periódico (Qualis B1)	7,0 pontos/artigo		
2.4	Artigo em periódico (Qualis B2)	5,5 pontos/artigo		
2.5	Artigo em periódico (Qualis B3)	4,0 pontos/artigo		
2.6	Artigo em periódico (Qualis B4)	2,0 pontos/artigo		
2.7	Artigo em periódico (Qualis B5)	1,0 pontos/artigo		
2.8	Artigo em periódico (Qualis C)	0,5 pontos/artigo		
2.9	Resumo publicado em congresso nacional/internacional	0,3 ponto/resumo		
2.10	Resumo publicado em congresso regional/local	0,1 ponto/resumo		
2.11	Livro publicado com ISSN e conselho editorial	20 pontos/obra		
2.12	Capítulo de livro publicado	5 pontos/obra		
2.13	Publicações técnicas (boletins)	2,5 pontos/publicação		
3	Cursos Extracurriculares			
3.1	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,1 ponto/evento		
3.2	Participação em Minicursos (até 16 horas)	0,3 ponto/evento		
3.3	Participação em Curso de Média Duração (até 40 horas)	0,5 ponto/evento		
3.4	Participação em Curso de Longa Duração (acima 40 horas)	0,7 ponto/evento		
4	Atividades de Pesquisa			
4.1	Participação em programas de pesquisa (PIBIC, PIVIC, PET, CAPES, CNPq e etc)	5 pontos/ano		
5	Outras atividades			
5.1	Estágios	1 ponto / 100 horas		
5.2	Monitorias	1 ponto/disciplina		
5.3	Cursos Ministrados (acima de 16 horas)	1 ponto/curso		
5.4	Minicursos e Palestras ministradas	0,5 ponto/evento		
5.5	Participação em Comissões e Bancas Avaliadoras	0,5 ponto/banca		
5.6	Organização de eventos	1 ponto/evento		

* <http://www.capes.gov.br/avaliacao/qualis>. A pontuação referente aos artigos publicados deverá seguir a classificação do Qualis da Capes para a área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros.

Comprovação com documento emitido pelo Periódico, especificando que o trabalho foi aprovado (constar o volume e o número da Revista).

OBS: Não apresentar produções que não possam ser comprovadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Obs: SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS PRODUÇÕES A PARTIR DE 2014.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

(<Nome do candidato>)

Local e data:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO II
INDICAÇÃO DE ÁREA DE PESQUISA PRETENDIDA - Edital PROPP n.º
46/2018

Assinalar com um **X** as áreas de pesquisa pretendidas e seus respectivos docentes responsáveis, considerando 1ª e 2ª opção.

Docente	Área	1ª opção	2ª opção
Dra. Ana Carolina Amorim Orrico	Manejo de Resíduos (biodigestão anaeróbia e compostagem)		
Dr. Clandio Favarini Ruviaro	Agronegócio		
Dra. Cláudia Marie Komiyama	Nutrição de Monogástricos/Avicultura		
Dra. Denise Baptaglin Montagner	Produção de Bovinos a Pasto		
Dr. Euclides Reuter de Oliveira	Produção Animal		
Dra. Fabiana Ribeiro Caldara	Suinocultura/comportamento e bem-estar animal		
Dr. Fernando Miranda de Vargas Junior	Produção animal / Ovinocultura		
Dr. Marco Antonio Previdelli Orrico Júnior	Forragicultura e Pastagem		
Dr. Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes	Nutrição de Ruminantes		
Dr. Rodrigo Garófallo Garcia	Avicultura de Corte e Postura		

Local e Data.

Nome do/a candidato/a por extenso: _____

Assinatura do/a Candidato/a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO III

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA*

1. O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica e tecnológica.
 2. Recomenda-se que o projeto de pesquisa apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte da Comissão Avaliadora:
 - 2.1. Identificação da proposta;
 - 2.2. Qualificação do principal problema a ser abordado;
 - 2.3. Objetivos e metas a serem alcançados;
 - 2.4. Metodologia a ser empregada;
 - 2.5. Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta;
 - 2.6. Orçamento detalhado;
 - 2.7. Cronograma físico-financeiro;
- * Adaptado do CNPq – Edital Universal 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO REMOTA - Edital PROPP Nº 46/2018

Eu, _____ (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____ (órgão expedidor), cadastrado com o nome Skype de (<_indicar o endereço Skype), residente na cidade de _____, estado de _____ país _____, venho requerer que o **Exame de proficiência em língua inglesa e a Defesa do projeto de pesquisa**, seja realizado de forma remota, na Instituição de Ensino: _____, Depto: _____, situada à rua _____, nº _____, Cidade, Estado.; sob a responsabilidade do docente/pesquisador _____ (nome completo), telefone fixo _____ celular _____ e e-mail _____, que está devidamente cadastrado no Sistema de Currículos da Plataforma Lattes do CNPq e que assina esta solicitação, firmando sua concordância em participar como colaborador *ad hoc* deste processo seletivo, zelando por sua isonomia, probidade administrativa e intelectual.

Justificativa circunstanciada da solicitação:

Dourados, _____

Assinatura do candidato

Assinatura do professor/pesquisador
responsável pela aplicação da Etapa à
distância



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO V

Solicitação de recursos de acessibilidade - Edital PROPP nº. 46/2018

Nome do(a) candidato(a): _____

Número de inscrição: _____

E-mail(s): _____

Telefone(s): _____

Deficiente físico, qual deficiência? _____

CID: _____

Quais os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação no processo seletivo, nos termos da Lei 13.146/2015 _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**ANEXO VI -
DECLARAÇÃO - Edital PROPP nº. 46/2018**

Candidato Autodeclarado Negros (Preto e Pardo) ou Indígena

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/_____, órgão expedidor _____, UF ____ e CPF nº _____,
optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº
54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº
176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato que
se autodeclara Negros (Preto e Pardo) ou Indígena, me autodeclaro:

- PRETO**
 PARDO
 INDÍGENA

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO - Edital PROPP nº. 46/2018

Candidato pessoa com deficiência

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº
_____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº
12.990/2014, Resolução nº 54/2013 COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016 MEC e
Resolução nº 176/2017 CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de
candidato que se autodeclara Pessoa com deficiência a seguir descrita e comprovada pelo
laudo médico, em anexo.

Descrição Sucinta da Deficiência:

--

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO VIII - Edital PROPP n.º 46/2018

Formulário de Interposição de Recurso - Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O PPG EM
ZOOTECNIA/PROPP/UFGD

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Telefone Celular:		Telefone Fixo:	
E-mails:			
Nível do Curso:			
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO			
Dourados/MS, ____ de _____ de _____.			

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO IX – CARTA DE REFERENCIA

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Candidato ao programa de pós-graduação:

Nome:

Curso de graduação:

Universidade:

Dados do informante:

Nome do Informante:

Instituição/Departamento:

Titulação:

Instituição da titulação:

Posição/Cargo:

Informações sobre o candidato:

1. Conheço o candidato desde _____ : (assinale as opções que se apliquem, sublinhe a mais relevante).

Aluno de graduação Aluno de pós-graduação Orientado de iniciação científica
 Estagiário de laboratório Monitor Outro: _____

2. Expresse sua opinião sobre o candidato, utilizando os conceitos:

(A) Excelente; (B) Muito Bom; (C) Bom; (D) Não observado; (E) Não recomendável

Independência e capacidade para o conduzir trabalho acadêmico.....	()
Capacidade para o trabalho em equipe	()
Motivação para estudos avançados	()
Facilidade de expressão escrita	()
Facilidade de expressão oral	()
Capacidade de assimilar novos conceitos	()
Criatividade	()
Pensamento lógico	()
Perseverança em relação a objetivos	()
Potencial como pesquisador	()

3.O(a) senhor(a) orientaria o candidato durante o Mestrado ou Doutorado:

Local e Data.

Favor enviar a carta em sigilo para o e-mail pgz@ufgd.edu.br

Assinatura do Informante